



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 292/2024/PGM

Vilhena/RO, 7 de junho de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.982/2024, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.680.648,11 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 10 / 06 / 24
Hora: 8h40
Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.982, DE 7 DE JUNHO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.680.648,11 (um milhão, seiscentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e onze centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS:

Considerando a necessidade de adquirir os itens de materiais permanentes que fracassaram em licitações anteriores constantes nas propostas (anexo I) visando atender a atenção especializada em saúde; e

Considerando que os recursos são provenientes da União através de programas do Governo Federal, bem como de Emendas Parlamentares; e

Considerando o superávit financeiro apurado em 31/12/2023, na conta bancária nº 624.083-3.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 7 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.982, DE 7 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
1.680.648,11 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.680.648,11 (um milhão, seiscentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e onze centavos) necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental

4490.52.00.00	26310100 Equipamentos e Material Permanente	R\$	47.959,85
---------------	---	-----	-----------

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

4490.52.00.00	26310100 Equipamentos e Material Permanente	R\$	349.247,64
---------------	---	-----	------------

4490.52.00.00	26310000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.283.440,62
---------------	---	-----	--------------

TOTAL.....	R\$	1.680.648,11
------------	-----	--------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





ANEXO I

Unidade Assistida	Proposta	Portaria	Valor
CAPS	1220-10	1.160/2022	47.959,85
HRV	1220-11	1.223/2022	47.069,00
HRV	1170-01	1.756/2017	76.084,50
HRV	1170-02	2.638/2017	50.463,40
HRV	1190-08	2.973/2019	28.626,24
Policlínica João Luiz	1200-01	1.353/2020	147.004,50
HRV	1190-09	3.498/2019	1.122.564,33
HRV	1200-04	3.659/2020	63.416,19
HRV	1190-07	2.354/2019	97.460,10
			1.680.648,11





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MEMORANDO Nº 059/2024/SEMUS/ORÇ.

Vilhena-RO, 07 de junho de 2024.

DE: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Alteração orçamentária.

Considerando a necessidade de adquirir os itens que fracassaram em licitações anteriores constantes nas propostas (anexo I) visando atender a atenção especializada em saúde;

Considerando que os recursos são provenientes da união através de programas do governo federal, bem como de emendas parlamentares; e

Considerando o superávit financeiro apurado em 31/12/2023 na conta bancária, conforme demonstrado abaixo:

NÚMERO C/C	SALDO EXISTENTE EM 31/12/2023	RESTOS A PAGAR	SALDO UTILIZADO	SALDO DISPONÍVEL
624.083-3	4.401.504,27	77.856,96	983.468,03	3.340.179,28

Dessa maneira, encaminhamos o Processo de Alteração Orçamentária nº 059/2024 para que seja elaborado projeto de lei e posterior encaminhamento ao legislativo para apreciação e deliberação.

(assinado eletronicamente)
Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(assinado eletronicamente)
Cristiane Anita Martins Pinto Stedile
CONTADORA



assinado digitalmente por CRISTIANE ANITA MARTINS PINTO STEDILE (CPF: 032.###.###, WAGNER WASCZUK BORGES (CPF: 859.###.###, em
pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpvt.vilhena.ro.sistemas.com.br/documentoAssinado/346178>. Folha